



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

LEI Nº. 1292 DE 20 DE MAIO DE 2013

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS
NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

A Excelentíssima Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua “P” localizada no Bairro Nova Baiazinha, neste Município, passará a ter a seguinte denominação: **“RUA ANTONIO NECO”**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 20 de maio de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal